# LEI MUNICIPAL Nº.: 3.138/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Cria o Loteamento "**Portal do Lago II**" que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um loteamento, no município de Ipameri, situado na Vila Domingues - Perímetro Urbano, Ipameri - Goiás.

**Parágrafo Único** – Denomina-se "**Portal do Lago II**", o loteamento criado pela presente lei.

**Art. 2º** - Os imóveis a serem descritos têm as seguintes dimensões:

| ÁREAS | MEDIDAS (M2) | PORCENTAGEM % |
|---|---|---|
| Lotes | 26.701,93 | 55,29 |
| Vias Públicas | 14.102,51 | 29,20 |
| Área Institucional | 2.432,04 | 5,03 |
| Área Verde | 5.061,86 | 10,48 |
| Área Total Loteável | 48.298,34 | 100,00 |

**Art. 3º** - Compõem o Loteamento "Portal do Lago II", com área total de 68.877,58 m², sendo que a área loteável é de 48.298,34 m², com **101** unidades de lotes, com vias públicas, área institucional, tendo como finalidade construções residenciais.

**Art. 4º** - O proprietário do loteamento assume as seguintes responsabilidades sobre a implantação da infraestrutura:

**I** – Construção de rede de água potável, de acordo com o estudo de AVTO, Anotação de Viabilidade Técnica de obra aprovada pela SANEAGO;

**II** – Construção de energia elétrica de acordo com estudo de AVTO, Anotação de Viabilidade Técnica de obra aprovada pela CELG;

**III** – Pavimentação asfáltica, terraplanagem e meio fio, de acordo com as Leis Municipais Vigentes;



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

**IV** – Destinação de área institucional, de acordo com as exigências da Lei Federal nº. 6.766/79, sendo 5% (cinco por cento) para equipamentos públicos e 10% (dez por cento) para área verde.

**Art. 5º** - Integra a presente lei, sob a forma de anexo, a documentação necessária para a criação do loteamento de que trata esta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO 07 / 11 / 2017

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Loteamento: Residencial Portal do Lago II.**
**Município:** Ipameri, Goiás
**Área:** 68.877,58 m²
**Proprietário:** Rio Negro Realizações Imobiliárias LTDA.

O Loteamento RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II está localizado na área urbana do Município de Ipameri Goiás, Lote 932, Quadra 03, Vila Domingues, de propriedade de RIO NEGRO REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

O referido Loteamento é de natureza COMERCIAL E RESIDENCIAL e possui uma gleba com área total de 68.877,58m², sendo 6.629,41m² de espelho d'água 1; 360,40m² de espelho d'água 2; 1.902,23m² de servidão da CELG; 11.687,20 m² de APP resultando 48.298,34m² de área loteável, assim distribuídas:

- 101 Lotes = 26.701,93m²
- Área Verde = 5.061,86m²
- Institucional = 2.432,04m²
- Sistema Viário = 14.102,51m²

O sistema de Abastecimento de Água será com água tratada, em obediência às diretrizes determinadas pela COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO, Municipal.

O sistema de Coleta de Esgoto Sanitário será executado com rede coletora, em obediência às diretrizes determinadas pela COMPANHIA SANEAMENTO DE GOIAS - SANEAGO, Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,** aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

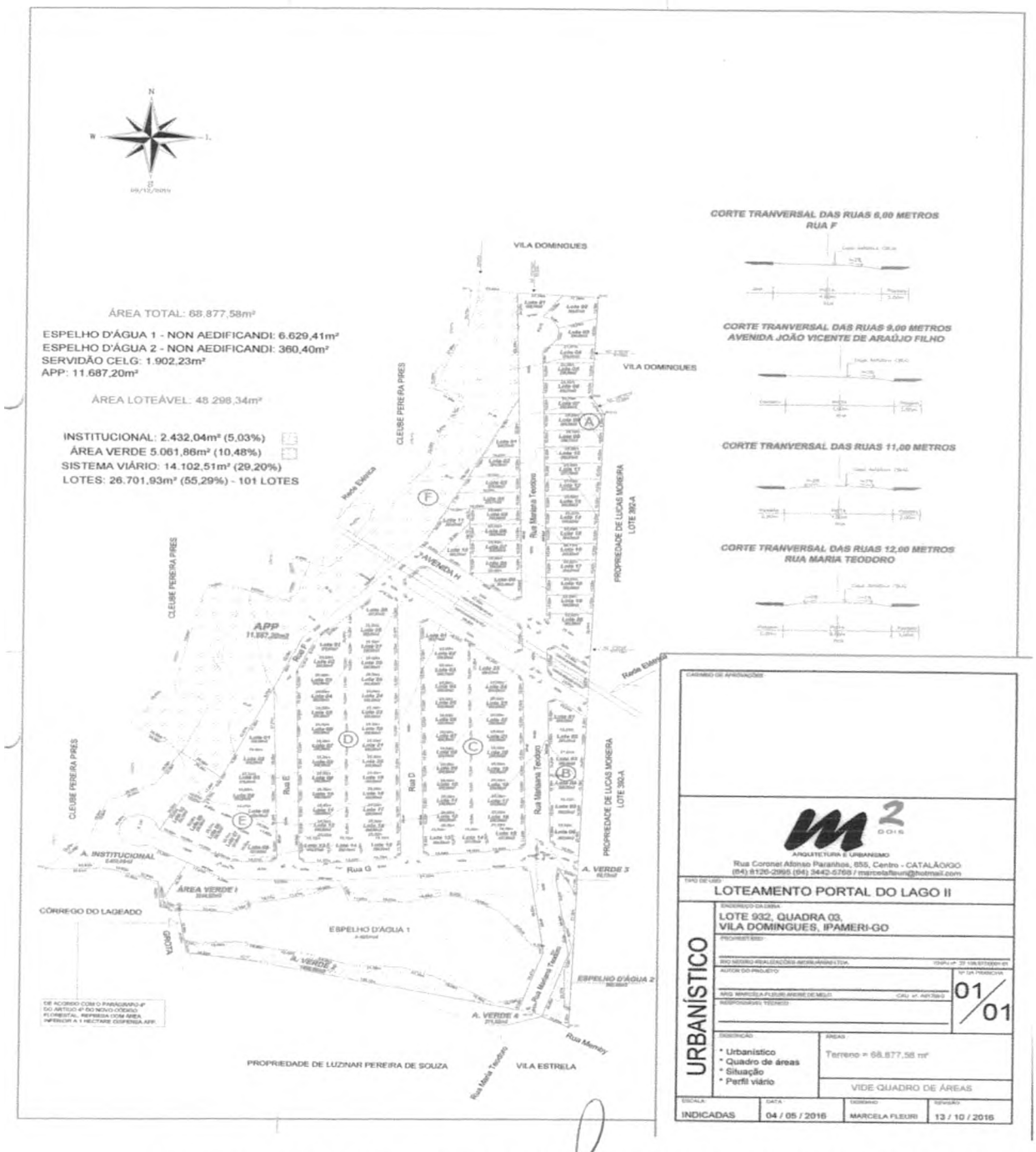


**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**

aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 07 / 11 / 2017

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41